

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 046/2018, AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 084/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/03/2017.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.601.107/0001-84, com sede na Rua Roque Gonzales, Nº 128, Jardim Branca Flor, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06.855.690, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Yoshito Takeshita, portador do RG/CI nº24789785-1 – SSP/sp e do CPF/MF sob o nº. 357.443.548-75, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 24/03/2017 – Contrato nº 084/2017, Pedido de Cotação Eletrônica nº 034/2017, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2017000905.

II.II. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.III Será acrescida à Cláusula IV, DO PAGAMENTO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 018/2017, o Parágrafo Décimo com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

**Parágrafo décimo – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução,**

contendo os seguintes dizeres: **CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).**

II.IV – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.V – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/03/2018 e findando-se em 24/03/2019.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017000905, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA  
RODRIGO YOSHITO TAKESHITA  
CONTRATADA

CPF: 357.443.548-75

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18